



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Nota Técnica nº 33/2018 – Altera a IN 006/DAT/CBMSC

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a necessidade de constante evolução da norma de segurança contra incêndio e pânico, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o Artigo 8º da IN 006/DAT/CBMSC, conforme segue nova redação:

“Art. 8º Em cada pavimento, inclusive para edificações térreas, são exigidos no mínimo 02 extintores com, pelo menos, uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um extintor atenda a distância máxima a ser percorrida.

Parágrafo único. Nos imóveis com risco de incêndio leve, desde que atendida a distância máxima a ser percorrida, permite-se a existência de apenas uma unidade extintora nos seguintes casos:

I – mezaninos com área inferior à 100 m²;

II – pavimentos com área inferior à 100 m²;

III – edificações térreas com área inferior à 100 m²;

IV – blocos isolados térreos com área inferior à 100 m².”

2º) Alterar o Artigo 10 da IN 006/DAT/CBMSC, conforme segue nova redação:

“Art. 10. A proteção por extintores sobre rodas é obrigatória:

I- nos postos de reabastecimento de combustíveis, quando não dispor de Sistema Hidráulico Preventivo; ou

II- nos imóveis com risco de incêndio elevado, quando não dispor de Sistema Hidráulico Preventivo.”

3º) Incluir a Seção VI no Capítulo II da IN 006/DAT/CBMSC, conforme segue:

“Seção VI

Das Vistorias

Art. 20 – A. Nos processos de vistorias para Funcionamento ou Habite-se são motivos para indeferimento, qualquer uma das seguintes alterações nos extintores:

I- despressurização;

II- lacre rompido;

III- recipiente com corrosão ou deformação;

IV- componentes externos (mangueira, difusor, alça de transporte, etc) danificados;

V- etiqueta de instrução ilegível ou ausente; ou

VI- teste hidrostático vencido.”

Florianópolis, 18 de abril de 2018.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMSC